



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2934 Em: 29/01/2026

*Carina Luiza Lima*

*Carina Luiza Lima*

Técnica de

Segurança do Trabalho

Reg. MTE-ES 272246

## DECRETO Nº033/2026

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAR/SUB.RH Nº 013/2025, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

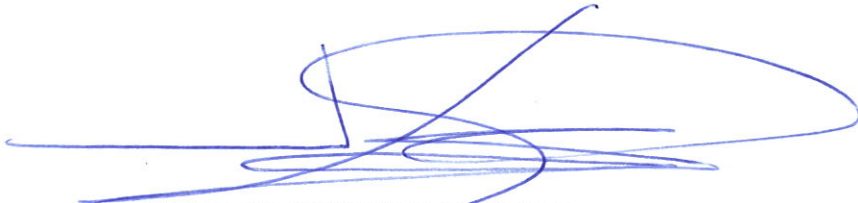
### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025, para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de janeiro de 2026.

  
**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**II - SMOI: Material de construção, elétricos, manilhas, tubos de esgoto, pintura em geral, ferramentas, marmitex, locação de máquinas pesadas e caminhões, uniformes para servidores.**

**III - SMTR: Combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e serviços de manutenção de veículos, contratação de seguros veiculares, placas e vistorias de veículos.**

**IV - SMED: Merenda escolar, placas e vistoria de ônibus escolares, uniformes e kits escolares e materiais específicos para escolas.**

**V - SMSA: Medicamentos, materiais odontológicos, materiais médico hospitalares, equipamentos para serviços de saúde, uniformes e materiais para agentes de saúde, placas e vistorias de veículos do transporte sanitário.**

**VI - SMAS: Cestas básicas, materiais de expediente destinados a programas específicos, oficinas/projetos, fraldas, material de enxoval, serviços e urnas funerárias, bem como, gêneros alimentícios.**

**§3º. Nos casos de compras comuns, a Secretaria responsável pela abertura do processo deverá encaminhar, por meio eletrônico, solicitação às demais Secretarias para apresentação dos quantitativos a serem contratados, cabendo às Secretarias demandadas o encaminhamento de seus respectivos Documentos de Formalização de Demanda e pedidos de compras no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de responsabilização do servidor responsável pelo setor.**

**§4º. Caso o objeto da contratação não se enquadre naqueles descritos no §2º será considerado responsável pela abertura do processo a Secretaria que detiver a competência da prestação de serviço que se relacione com a necessidade em suas atribuições legais."**

**Art. 2º.** Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 235/2025.

**Art. 3º.** Ficam revogados os incisos III e IV do art. 15 do Decreto nº 235/2025.

**Art. 4º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 235/2025.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1716005**

## **DECRETO Nº 041/2026**

REGULAMENTA USO DE CAIXAS DE SOM, INCLUSIVE AUTOMOTIVO EM TODA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO CANAÃ, SANTA TERESA/ES, A PARTIR DE 15:00 H. DO DIA 07/02/2026 ATÉ ÀS 05:00 H. DO DIA 08/02/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do evento "**BLOCO SUJO**" que ocorrerá nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026 em toda área de perímetro urbano do Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa/ES;

Considerando a necessidade desta Municipalidade em manter a segurança dos transeuntes e moradores durante o festejo;

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam proibidos os sons e ruídos, independente de medições, produzidos por aparelhos de som ou instrumentos de qualquer natureza, instalados em veículos automotores e caixas acústicas ou similares (portáteis ou não) bem como, aparelhos sonoros assemelhados em toda área de perímetro urbano do Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa/ES, durante a realização do evento.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Artigo, considerar-se-á todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, as caixas de som portáteis ou não.

**Art. 2.º** Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio dos Setores de Fiscalização em conjunto com a Polícia Militar, fiscalizar a integral execução deste Decreto.

**Art. 3.º** Sempre que julgar necessário para o cumprimento deste Decreto, a autoridade competente solicitará auxílio de força policial.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1716011**

## **DECRETO Nº033/2026**

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAR/SUB.RH Nº 013/2025, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 013/2025, para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1716098**

**DECRETO Nº034/2026**

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAR/SUB.RH Nº 014/2025, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 014/2025, para o cargo de Profissionais Não Habilitados do Magistério.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1716099**

**DECRETO Nº 042/2026**

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2026 DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2026-Q5KMD, autuado pela Unidade Central de Controle Interno;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2026 do Município de Santa Teresa/ES.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1716123**

**DECRETO Nº 043/2026**

ALTERA O DECRETO Nº 024/2025, QUE NOMEOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as solicitações contidas nos processos nºs 2026-J7PXQ e 2026-DNZV0, autuados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e solicitação via e-mail, datado de 21 de janeiro de 2026 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** O art. 1º do Decreto 024/2025, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o Biênio 2024-2026, com a seguinte composição:

**I - Representantes do Poder Público:**

**a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:**

Titular: Viviane Silva;  
Suplente: Ronald Rodrigues Vieira;

**b) Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:**

Titular: Robson Dalpra;  
Suplente: Thieny Rodrigues Sarmento;

**c) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:**

Titular: Gervásio Paulo Madalon;  
Suplente: Rodrigo Vieira Camargo;

**d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Jenilson Dalmaschio;  
Suplente: Rosilene Naundourf Pedrini;

**e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

Titular: Alessandro Junio da Silva;  
Suplente: Valter José Pancieri;